



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**Dispensa N°
000025/2021**



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Processo Dispensa nº 000025/2021.
Processo Administrativo nº 00073 /2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, através do Prefeito Municipal, José Bráulio Aleixo torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de Dispensa de licitação com fundamento o art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21.06.93, atualizada consoante as condições estatuídas neste processo.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 -Tem por objeto a SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR), INDIVIDUAL DO TIPO "SELF-SERVICE" SEM VINCULAÇÃO DE PESO OU QUANTIDADE DE ALIMENTOS E COM 1(UM) TIPO DE BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unidade	de Quantidade	Valor Unitário
0001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR), INDIVIDUAL DO TIPO "SELF-SERVICE" SEM VINCULAÇÃO DE PESO OU QUANTIDADE DE ALIMENTOS E COM 1 (UM) TIPO DE BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	Unidade	700,0000	15,80

1.2 - Composição das refeições (Almoço/Jantar) 1 (um) pedaço carne, contendo no mínimo as seguintes opções: arroz, feijão, carne bovina, carne de frango, carne de porco, refogados e salada;

1.3 - As refeições serão preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias e assepsia nos alimentos in natura;

1.4 - O almoço acontecerá no local das dependências da contratada de Segunda a Domingo, nos feriados caso o estabelecimento esteja fechado o almoço será entregue no local indicado pelo contratante;

1.5 - O jantar será entregue no local indicado pela contratante de Segunda a Domingo com horário a combinar;

1-6 - As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

1.7 - Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável, à quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

1-8 - O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais;

II - CONTRATADO

2.1 - MONICA MARIA DE PAIVA 00716532603, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.000.742/0001-20, estabelecida à Praça Presidente Vargas, nº 16, Centro, Dom Silvério de MG, CEP 35.440-000.

III – PREÇO CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, pela compra e serviços do objeto constante do item I, o valor total de R\$ 11.060,0000 (Onze Mil e Sessenta Reais).

3.2 – O pagamento se dará em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

IV – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas referentes à Dispensa de licitação referente à contratação serão contabilizadas na dotação orçamentária nº

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0021.2008.33903900	Manutenção Atividades Secretaria Finanças e Administração Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.01.10.302.0428.2063.33903900	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

que possui saldo nesta data suficiente para cobertura do empenho de tais despesas do exercício de 2021.

5.2 – A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00;

VI – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

6.1– A realização deste certame, a necessidade de fornecimento de alimentação para atender convênio celebrado com a Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga,



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

justificando a disponibilização de alimento para os estudantes de medicina do internato rural e para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

VII – FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – O presente processo é realizado com fundamento no art. 24, Inciso II, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Lei 8666/93.

VIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1- Quanto às demais obrigações, penalidade, recursos, forma de rescisão, alteração e foro contratual deverá ser observado o instrumento de contrato administrativo a ser firmado com o contratado.

Dom Silvério, 27 de Setembro de 2021

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Roberta Barcellos Guimarães
Presidente CPL

José Maria de Barcellos
Membro CPL

Dayani Sebastiana Magalhães Coelho
Membro CPL

Brisa Barcellos C. Henriques
OAB - MG133.967
Assessora Jurídica